

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.187, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Ver. Fco. Hilário de Oliveira

Denomina a Rua José Fernandes Colares, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA JOSÉ FERNANDES COLARES, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Vereador José Monteiro, seguindo no sentido Leste-Oeste, em direção ao Bairro Lula.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2012.

Raimundo Dinardo da Silva Maia Prefeits Municipal